

Lote 1/2/3/6 Área **2.168,10m²**
 Frente para a Rua Araguapaz: D = 5,68 + 42,45m
 Fundo, confrontando com a Rua Campinaçu: 32,38m
 Lado direito, confrontando com o Lotes 4 e 5: 30,00 + 15,92 + 26,97m
 Lado esquerdo, confrontando com APM 210 e 211: 46,68m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2244,
 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.944.893-1/2006, de interesse de **NOVA MODA CONFECÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19, da Quadra 405, situados à Avenida C-171, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

Lote 18/19 Área **1.019,60m²**
 Frente para a Avenida C-171: 28,32m
 Fundo, confrontando com Escola: 28,32m
 Lado direito, confrontando com o lote 17: 36,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o lote 20: 36,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2245,
 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.737.760-2/2005, de interesse de **RENATO RODRIGUES FRANÇA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra 216, situados às ruas Igapó e Gaponga, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21 de 1.007,50m², com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/21 Área **1.007,50m²**
 Frente para a Rua Gaponga: 29,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 22: 34,00m
 Lado direito, confrontando com a Rua Igapó: 29,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19: 30,00m
 Pela linha de chanfrado: 07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2246,
 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.970.691-3/2006, de interesse de **MARIA DO ROSÁRIO MARQUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 14 e Área Inservível, da Quadra 52, situados à Alameda Leopoldo de Bulhões, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14, com as seguintes características e confrontações:

Lote Área **484,72m²**
 Frente para a Alameda Leopoldo de Bulhões: 14,05m
 Fundo, confrontando com Viela: 14,05m
 Lado direito, confrontando com o Lote 15 e Viela: 34,50m
 Lado esquerdo, confrontando com Viela: 34,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2096, de 06 de novembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal